

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1022215-28.2025.8.26.0114**

Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: **Gotalimpa Produtos e Serviços de Limpeza Ltda - Epp**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (Iniciais do Usuário do Sistema << Informação indisponível >>), Cargo do Usuário << Informação indisponível >>, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 2060/2069: À **AJ**, para que se manifeste.

Fls. 2074/2081: Tendo em vista a vigência do edital do art. 52 da LFER, realizem, os Credores, o pedido de habilitação administrativamente através do envio de e-mail à AJ, conforme item e) (i) da decisão 712/720.

Fls. 2084/2088: À **AJ**, para que se manifeste acerca do pedido de levantamento de valores constrictos.

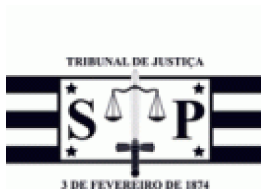
Fls. 2093/2098: Ciente da manifestação da AJ. **Indefiro** o pedido de redesignação da Assembleia Geral de Credores formulado às fls. 2.000/2.008, mantendo-se a sua realização na data já designada, uma vez que a pendência de julgamento de impugnação de crédito não constitui óbice legal ao prosseguimento do conclave.

Fls. 2099/2103: Autorizo a computação dos votos na AGC em dois cenários, (i) considerando o crédito da Credora pelo valor listado na relação do Art. 7º, §2º (EUR 845.000,00) e (ii) considerando o valor integral objeto da impugnação (R\$ 9.437.803,66). Ciência à AJ.

Fls. 2104/2105 e 2118/2164: Ciente.

Fls. 2106/2107: Ciente da manifestação acerca do RMA.

Fls. 2170/2173: À **Serventia**, para que proceda à expedição do edital de convocação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

para AGC conforme minuta de fls. 2172/2173.

Intime-se.

Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**